



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

**TERMO ADITIVO Nº 04/2016** ao contrato nº 003/2013, que entre si fazem **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e **OI MÓVEL S.A.** na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede própria à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Sr. Vereador Carlos de Melo da Silva, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua das Rosas s/nº Lt, 28, Qd. 28 – Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, doravante denominada **CONTRATANTE** e **OI MÓVEL S.A.** estabelecida na cidade de Brasília Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, Inscrição no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11 e com atos societários arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) sob o NIRE 53.3.0000698-9, adiante chamada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços de telefonia móvel celular digital, tecnologia GSM ou superior, na modalidade pós pago, cujo detalhamento se encontra no Anexo I do respectivo contrato, nos termos e Condições Especificadas no Edital, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** – de conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e item 15.2 do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2013, e na forma do item 4.2 da Cláusula IV do contrato firmado em 26 de abril de 2013, fica prorrogado o prazo do contrato nº 003/2013, por mais 12 (doze) meses, tendo seu término previsto para o dia 26 de abril de 2017.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS –  
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 26 de abril de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A  
despesa com o presente Termo Aditivo será atendido pela dotação  
orçamentária 1001.0103100012.3390.39.00.00-00, no orçamento do  
exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – Os contratantes elegem o foro  
desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente  
instrumento em 3 (três) vias, em presença das 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, 25 de abril de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**OI MÓVEL S.A.**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_